## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000 Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

# **BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Nº DO PROCESSO: 10254/2025

Nº DO PROTOCOLO: 625/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Pedido de Providência nº 111/2025

**AUTORIA:** Humberto Antônio da Rocha

**DATA DA VOTAÇÃO**: 05/08/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Vereador		Votação				
		Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita	
01	Humberto Antônio da Rocha-					
	Presidente					
02	Andréia de Andrade Dalbó					
03	Cleber Antônio Maretto					
04	José Lúcio de Aguiar					
05	Maycon Cruz					
06	Saulo Belisário					
07	Saulo Mareto					
08	Sérgio Paulo Batista de Souza					
09	Thiago Damião Lopes					
	Total	00	00	08	00	
Resultado da votação						
	08 (oito) votos pela aprovação	Pedido de Providência APROVADO.				
	00 (zero) voto pela rejeição					

## Regimento Interno:

**Art. 170.** Imediatamente após o encerramento da discussão, o Presidente colocará a matéria em votação, observado o disposto nos artigos 120 e 121.

**Parágrafo único.** As deliberações, salvo as exceções previstas na Lei Orgânica Municipal e neste regimento, dependerá de votos favoráveis da maioria simples dos membros da Câmara Municipal presentes na sessão.

**Art. 171.** O Vereador presente, não poderá escusar-se de votar a proposição, exceto quando tiver interesse pessoal na deliberação, sendo-lhe garantido o direito de assistir a votação.

§ 1º Em se tratando de interesse pessoal, o vereador estará impedido de votar.

### Lei Orgânica Municipal:

Art. 38	
§ 10 O Procidente de Câmera ou cou substitute	có torá voto:

§ 4º O Presidente da Cámara ou seu substituto, só terá voto:

I - na eleição da Mesa;

II - quando a matéria exigir para sua aprovação voto favorável de dois terços ou quatro quintos dos membros da Câmara;

III - quando houver empate em qualquer votação no plenário; IV - nas votações secretas.